

# MAPA DE RISCO

A **Lei nº 14.133/2021**, que institui a **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, estabelece de forma expressa a **obrigatoriedade da elaboração do Mapa de Riscos** como instrumento integrante e indispensável da **fase de planejamento da contratação pública**.

O Mapa de Riscos constitui-se em ferramenta de **gestão preventiva e estratégica**, destinada à **identificação, avaliação, classificação e tratamento de riscos** que possam comprometer o êxito da licitação e a execução contratual. A sua elaboração visa assegurar que todas as possíveis **ameaças, incertezas e vulnerabilidades** relacionadas ao objeto da contratação sejam previamente analisadas e mitigadas, contribuindo para a **eficiência, economicidade, continuidade e regularidade da despesa pública**.

Conforme previsto nos **arts. 11, 18, 25 e 169** da referida Lei, a **análise e a gestão de riscos** devem ser observadas tanto na **fase preparatória do processo licitatório**, especialmente no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, quanto ao longo de toda a **gestão e fiscalização contratual**, de modo a permitir o **monitoramento contínuo e o aprimoramento das ações administrativas**.

Dessa forma, o Mapa de Riscos passa a ser um **instrumento de governança e integridade**, fundamental para o fortalecimento do **planejamento das contratações, a transparência administrativa e a prevenção de falhas e prejuízos ao erário**, em consonância com os princípios da **eficiência, legalidade, transparência e responsabilidade na gestão pública**.

## Identificação

**Órgão/Entidade Demandante:** Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**Responsável pela Elaboração:** kennedy Braz Teixeira

**Assunto:** Mapa de Risco para instauração de processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, referente à execução da obra de construção do Mercado Municipal localizado na Rua Gonçalo Della Fuente, Bairro Vila Landinha, cidade de Barra de São Francisco

## 1 - MAPA DE RISCO

O **mapeamento de riscos** tem como objetivo identificar, avaliar e gerenciar os riscos que possam comprometer o **sucesso da execução da obra e da gestão contratual** do **Mercado Municipal de Barra de São Francisco**.

Para cada risco identificado, deverão ser definidos:

- **Probabilidade de ocorrência** do evento;
- **Impactos ou danos potenciais** associados ao risco;
- **Ações preventivas** para reduzir ou eliminar a probabilidade de ocorrência;
- **Medidas de contingência**, caso o risco se concretize;
- **Responsáveis pela execução das ações**, tanto preventivas quanto corretivas.

O mapeamento e gerenciamento de riscos deverão ser acompanhados **durante toda a execução da obra**, servindo como ferramenta estratégica para:

- Garantir a **continuidade dos serviços**, evitando atrasos e prejuízos;
- Minimizar **custos decorrentes de imprevistos**;
- Assegurar a **qualidade, segurança e conformidade legal** da obra;
- Facilitar a **tomada de decisão da fiscalização e da administração municipal** quanto a ajustes, aprovações ou medidas corretivas necessárias.

Todo o **plano de gerenciamento de riscos** deverá ser registrado, atualizado periodicamente e disponibilizado à **fiscalização da PMBSF**, garantindo transparência e rastreabilidade na condução do contrato.

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixo	Definir regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação
Licitação deserta ou com lote deserto	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto	Definir punição no Edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto	Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ao contratado; exigir garantia contratual	Gestão/fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas; cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor, se necessário
Falta de capacidade financeira da empresa para prestar os serviços	Média	Alto	Habilitação financeira prévia	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação, aplicando sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica e financeira; exigir garantia contratual conforme Art. 58 da Lei 14.133/21	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

Barra de São Francisco – ES, 20 de outubro de 2025.

**Kennedy Braz Teixeira**  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços**  
 Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

